



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 626/2015

De 07 de Abril de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 120.000,00. (Cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10.301.00072-084 Equipamentos e Veículos da Saúde Pública	
Cat.Econ.	2785 - 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente	R\$: 120.000,00
	497 – FNS Repasse APSUS	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 242201020000 –FNS –Repasse APSUS R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 242201020000 –FNS –Repasse APSUS R\$ 120.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 242201020000 –FNS –Repasse APSUS R\$ 120.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Abril de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal